

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Necessidade de restituição dos requisitos de desempenho de componentes prediais, construídos e assentados, dos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região (TRT6), que se apresentam em elevado grau de deterioração, através das seguintes intervenções reparatórias:

- a) Recuperação da integridade dos pilares perimetrais da estrutura em concreto armado;
- b) Remoção da parte do acabamento de revestimento vertical externo, em pastilhas cerâmicas, que se apresentam dessolidarizadas do substrato (apresentam som cavo quando percutidas), com posterior reposição, com o uso de elemento fixante (argamassa colante tipo AC-III), adequada para a obtenção da estabilidade necessária;
- c) Recuperação da estanqueidade pluvial das esquadrias das fachadas, com uso de selante de resistência e durabilidade, adequados;
- d) Substituição de telhas metálicas e de fibrocimento e de calhas, em chapa de aço galvanizado, que se apresentam deterioradas;
- e) Tratamento contra corrosão dos perfis metálicos, das estruturas das cobertas, e das plataformas, sobre as quais estão instalados os condensadores do sistema de climatização, com realização das operações de lixamento, aplicação de base de proteção antioxidante e repintura de acabamento com uso de tinta à base de resina alquídica, de elevada resistência às intempéries;
- f) Revitalização do acabamento das paredes internas com uso de tinta plástica acrílica em duas demãos sobre fundo selador.

1.2 - A execução das intervenções reparatórias acima descritas são imprescindíveis para o restabelecimento de requisitos de estética, de funcionalidade e de segurança na ocupação e no trânsito de servidores(as), magistrados(as) e jurisdicionados(as) dos prédios públicos nos quais se encontram instalados os Edifícios Sede e Anexo I deste TRT6.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 – Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Definição de critérios de qualidade e de desempenho

3.1.1 - Os critérios de qualidade e de desempenho são as características que correspondem ao resultado de atendimento, das intervenções reparatórias realizadas, às conformidades com os padrões de segurança, conforto, estabilidade, estanqueidade, sustentabilidade e manutenibilidade, esperados.

3.2 - Definição de critérios de sustentabilidade

3.2.1 - Os serviços de reparações prediais deverão ser realizados com o uso de materiais sustentáveis ou de baixo impacto ambiental; deverá fazer uso de logística reversa dos resíduos da construção civil e de eficiência energética e de uso racional de água e de energia elétrica.

3.3 - Definição de condições de execução

3.3.1 - Os serviços de reparações prediais deverão ser executados mediante a observância ao cronograma físico e financeiro pré-determinado, assim como às condições de acesso aos locais das realizações das operações reparatórias, às dimensões e à instrumentação material para a instalação da administração local, e aos procedimentos a serem adotados nas possíveis interferências e nos condicionantes do entorno da execução dos serviços.

3.4 - Indicação de justificativa e de compatibilidade com o planejamento

3.4.1 - A necessidade dos serviços de reparações prediais encontra fundamentação no dever imposto ao gestor público de realizar as devidas ações de conservação dos requisitos de segurança, conforto, salubridade e funcionalidade dos prédios públicos.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 – Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 – Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Realização das intervenções reparatórias através de equipe do quadro próprio de pessoal do TRT6.
2	Contratação de empresa para execução das reparações prediais pretendidas, a partir de levantamento realizado por esta própria empresa, lastreada na demonstração de seu elevado grau de expertise, em regime de contratação integrada.
3	Contratação de empresa executora e qualificada, a partir de projeto executivo específico obtido pela Administração em procedimento licitatório próprio e anterior.

4.1.2 – Outras soluções

Esta unidade técnica não identifica outras soluções que possam viabilizar a execução das intervenções reparatórias demandadas.

4.2 – Análise das soluções

4.2.1 – Solução 01: Realização das intervenções reparatórias através de equipe do quadro próprio de pessoal do TRT6:

4.2.1.1 - Vantagens:

- Baixo custo com mão de obra a ser empregada, em função do fato de que tanto o engenheiro coordenador da execução quanto a equipe operacional já recebem os seus proventos ordinariamente do orçamento para custeio de pessoal desta Administração.
- Familiaridade com o local e o histórico das deficiências prediais a serem corrigidas, inclusive em relação à dinâmica operacional do entorno dos locais envolvidos, tanto no aspecto das peculiaridades físicas, quanto de pessoal.

4.2.1.2 - Desvantagens:

- a) Baixa disponibilidade de quantitativo de pessoal operacional.
- b) Conhecimentos técnicos específicos insuficientes por parte da equipe operacional para realizar a maior parte das intervenções reparatórias demandas.
- c) Elevado grau de comprometimento tanto da equipe operacional, quanto do engenheiro, que assumiria a responsabilidade técnica pela coordenação e execução das intervenções reparatórias, com diversas outras atividades no âmbito das atribuições desta Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, sobretudo nas ações pertinentes aos serviços sob demanda (serviços eventuais) da execução do Contrato TRT6-04/2025, estabelecido com a empresa Potencial Engenharia e Instalações Ltda, cujo objeto compreende a prestação do serviço de manutenção dos imóveis deste Regional. Deve ser registrado, neste ponto, que a magnitude do conjunto das reparações reparatórias a serem realizadas, no presente objeto, extrapolam os limites das intervenções sob demanda, passíveis de serem executadas com esse contrato.

4.2.1.3 - Custo financeiro estimado: de médio a elevado, relativamente ao custo de referência definido no projeto executivo adquirido pela Administração, pois, além do custo inerente aos materiais e equipamentos para as execuções das intervenções reparatórias, haveria o acréscimo do custo para treinamento e aprimoramento técnico do pessoal operacional.

4.2.2 – Solução 02: Contratação de empresa para execução das reparações prediais pretendidas, a partir de levantamento realizado por esta própria empresa, lastreada na demonstração de seu elevado grau de expertise, em regime de contratação integrada.

4.2.2.1 - Vantagens:

- a) Conhecimento mais completo do projeto executivo reparatório a ser executado, uma vez que ele teria sido elaborado pela própria Contratada.
- b) Diminuição significativa da probabilidade de ocorrência de diferenças entre os quantitativos realizados e os estimados, uma vez que estes quantitativos teriam sido levantados pela própria empresa, mesmo levando em consideração o esperado grau de imprevisibilidade para execução deste conjunto de operações.

4.2.2.2 - Desvantagens:

- a) Menor poder de controle das unidades técnicas de fiscalização, relativamente às especificações e quantificações de insumos materiais e de equipamentos a serem utilizados na realização das operações reparatórias, uma vez que o projeto executivo teria sido elaborado pela própria contratada para execução dos serviços, isso, sobretudo, levando-se em consideração a elevada demanda de serviços e o baixo quantitativo de engenheiros desta Coordenadoria de Engenharia de Manutenção para realização da atividade de fiscalização da execução deste projeto específico.
- b) Subutilização, ou mesmo, perda do projeto executivo já adquirido pela Administração, através de processo licitatório próprio, em que logrou êxito, e produziu este documento técnico, a empresa D&G Engecon e Serviço de Arquitetura Ltda.

4.2.2.3 - Custo financeiro estimado: poderia ser considerado elevado, relativamente ao custo de referência definido no projeto executivo adquirido pela Administração, pois a empresa cobraria para a elaboração do projeto e para a execução das reparações.

4.2.3 – Solução 03: Contratação de empresa executora e qualificada, a partir de projeto executivo específico obtido pela Administração em procedimento licitatório próprio e anterior.

4.2.3.1 - Vantagens:

- a) A executora realizará as intervenções a partir de projeto já debatido, analisado, retificado e concluído por empresa especializada o qual subsidiará o processo licitatório para a contratação da execução, o que permitirá, ainda mais, o aprofundamento do detalhamento das intervenções a serem realizadas, em função da constatação de ocorrência de vícios ou inconsistências no projeto.
- b) Consoante do disposto na assertiva anterior, a Administração já investiu e já adquiriu este projeto executivo de empresa especializada, selecionada em processo licitatório próprio.
- c) Melhor operacionalidade das ações de fiscalização e controle a serem empregados pela unidade técnica na consecução deste objeto de reparações prediais, pretendido pela Administração.

4.2.3.2 - Desvantagem:

- a) Condiciona as licitantes a apresentarem o seu preço a partir de um preço de referência obtido em um projeto pré-existente, excluindo a possibilidade das proponentes apresentarem suas próprias soluções técnicas para as reparações demandadas, o que, apesar da possibilidade do custo inicial maior, poderia engendrar o emprego de tecnologias mais desenvolvidas que poderiam resultar em sistemas operacionais mais vantajosos, inclusive em relação ao custo, das realizações das futuras intervenções de manutenção predial.

4.2.3.3 - Custo financeiro estimado: deve ser inferior a R\$ 449.114,26 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos), pois este é o valor de referência obtido do projeto executivo adquirido pela Administração e, normalmente, a competição, própria do processo licitatório, deve produzir uma redução neste preço, a ser contratado.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

4.3.1 - Critérios técnicos:

4.3.1.1 - Atendimento ao escopo da necessidade: compreende o grau em que a solução resolve o problema identificado.

4.3.1.2 - Qualidade técnica: compreendem os padrões de materiais e métodos construtivos, em conformidade com normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e legislação de segurança predial.

4.3.1.3 - Durabilidade e vida útil: refere-se à expectativa de desempenho da solução ao longo do tempo.

4.3.1.4 - Complexidade de execução: está vinculada à facilidade ou dificuldade técnica, necessidade de mão de obra especializada, riscos de execução.

4.3.1.5 - Inovação ou tecnologia empregada: avalia o uso de técnicas modernas de reparação de componentes prediais construídos e assentados.

4.3.2 - Critérios econômicos:

4.3.2.1 - Custo total estimado: refere-se ao valor global previsto para cada solução.

4.3.2.2 - Relação custo x benefício: é pertinente à relação entre o investimento inicial e a durabilidade/qualidade proporcionada pela solução.

4.3.2.3 - Custos indiretos: compreende a avaliação do impacto em paralisações de uso do imóvel, manutenção posterior ou adequações necessárias para a execução da solução.

4.3.2.4 - Otimização dos recursos públicos: refere-se à necessidade de observância ao princípio da economicidade da Lei n.º 14.133/2021.

4.3.3 - Critérios legais e de conformidade:

4.3.3.1 - Adequação normativa: observa o quanto a solução está em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto aos arts. 18 e 40 (justificativa técnica e vantajosidade da contratação).

4.4.3.2 - Licenciamento e regulamentação: verifica se é exigível a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU), licenças ambientais, autorizações de órgãos de proteção do patrimônio histórico, etc.

4.4.3.3 - Segurança do Trabalho: observa o atendimento às normas da NR-18, NR-35 e demais instrumentos normativos correlatos.

4.3.4 - Critérios operacionais:

4.3.4.1 - Prazo de execução: refere-se ao tempo necessário para implementar a solução.

4.3.4.2 - Disponibilidade de fornecedores: observa a quantidade de empresas qualificadas no mercado, capazes de executar a solução.

4.3.4.3 - Logística e mobilização: verifica a necessidade de exigência de equipamentos específicos, organização de canteiro de obras e o impacto no funcionamento da edificação.

4.3.4.4 - Manutenção futura: refere-se à facilidade de conservação dos componentes prediais reparados, após a conclusão do serviço.

4.4 – Descrição da solução escolhida

A solução escolhida corresponde à de número 03: Contratação de empresa executora e qualificada, a partir de projeto executivo específico obtido pela Administração em procedimento licitatório próprio e anterior.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

Como se depreende, a solução escolhida corresponde àquela que melhor atende aos critérios de classificação de soluções. A melhor utilização dos recursos técnicos humanos da Administração ocorre quando as intervenções reparatórias são realizadas em duas etapas distintas: a elaboração do projeto executivo e a posterior contratação de empresa para a execução dos serviços. O melhor desempenho desta solução está apresentado na análise entre as soluções identificadas e os critérios de classificação, demonstrando que a solução escolhida apresenta maior aderência aos critérios estabelecidos, consoante os seguintes quadros demonstrativos:

4.5.1 - Quanto aos critérios técnicos:

Solução	Atendimento ao escopo da necessidade	Qualidade técnica	Durabilidade e vida útil	Complexidade da execução	Inovação ou tecnologia empregada
01	Não atende à totalidade das reparações	Insatisfatória, devido à falta de especialização	Deficiente, devido à qualidade técnica da execução	Acima da qualificação da mão de obra disponível	Deficiente, devido à falta de especialização
02	Sim	Satisfatória, devido à existência de especialização	Satisfatória, devido à qualidade técnica da execução	Compatível com a qualificação operacional	Razoável possibilidade de ser obtida
03	Sim	Satisfatória, devido à existência de especialização	Satisfatória, devido à qualidade técnica da execução	Compatível com a qualificação operacional	Razoável possibilidade de ser obtida

4.5.2 - Quanto aos critérios econômicos:

Solução	Custo total estimado	Relação custo / benefício	Custos indiretos	Otimização dos recursos públicos
01	Indeterminado, contudo, pode ser estimado em um valor superior ao do projeto adquirido, devido à complexidade operacional.	Desvantajoso, pois implicaria treinamento prévio de pessoal do quadro operacional, devido à inexistência de especialização.	Seriam elevados, devido à necessidade de treinamento prévio do pessoal operacional, além de risco de custos posteriores derivados da qualidade do serviço.	Desvantajoso, pois implicaria custos de treinamento prévio de pessoal operacional, além da elevada probabilidade de retrabalho e de ausência de garantia da qualidade do serviço.
02	Indeterminado, contudo, também pode ser estimado em um valor superior indicado no projeto adquirido, pois a executante teria que elaborar seu próprio projeto, o que	Seria desvantajoso em relação à solução n.º 03, pois, apesar de se esperar um serviço de boa qualidade desta solução, o custo seria mais elevado, pela necessidade de se fazer	Há custos indiretos vinculados ao prazo maior de execução e de necessidade de se elaborar um novo projeto executivo, desprezando-se o projeto que a	Desvantajoso, pois implicaria o desperdício do valor já utilizado pela Administração na elaboração do projeto executivo já adquirido.

	constitui um novo elemento de custo.	um novo projeto, o que implicaria um prazo ainda maior.	Administração já adquiriu.	
03	R\$ 449.114,26	Vantajosa, considerando que o projeto executivo já se encontra elaborado, inclusive com os manuais técnicos, de manutenção posterior, dos componentes prediais que serão reparados.	Não identificamos a existência de custos indiretos, salvo aqueles decorrentes da realização do próprio processo licitatório de contratação, o que não aconteceria com a solução 01.	Por consequência das características apontadas nas colunas anteriores, é pertinente a conclusão de que os recursos públicos estariam sendo utilizados de maneira otimizada.

4.5.3 - Quanto aos critérios legais e de conformidade:

Solução	Adequação normativa	Licenciamento e regulamentação	Segurança do trabalho
01	Pode apresentar irregularidade, caso os integrantes do quadro operacional não possuam os cursos normativos de segurança do trabalho em condições de risco (NR 35, NR 10, NR 06, NR 11/12 e NR 18)	Não requer nenhum licenciamento prévio, contudo, deve ser observada a exigência de determinados cursos e treinamentos do pessoal operacional, relativamente às condições de risco na execução de serviços da construção civil.	Os profissionais do quadro operacional que não possuírem os cursos e treinamentos nas normas regulamentadoras devem realizar estes cursos e treinamentos antes da realização das operações reparatórias.
02	Apresenta regularidade, pois a empresa contratada deve comprovar que os(as) profissionais empregados(as) devem possuir os cursos e treinamentos necessários à execução das operações reparatórias demandadas.	Apresenta regularidade quanto a esses parâmetros, pois a contratada deve possuir todos os licenciamentos e observar todas as regulamentações pertinentes à execução do objeto.	Apresenta regularidade, pois a executante, por força do pertinente instrumento contratual, que seria estabelecido com a Administração, deve realizar as reparações com o devido provimento de todos os parâmetros de segurança do trabalho.
03	Apresenta regularidade, consoante apresentado na solução anterior.	Apresenta regularidade, consoante apresentado na solução anterior.	Apresenta regularidade, consoante apresentado na solução anterior.

4.5.4 - Quanto aos critérios operacionais:

Solução	Prazo de execução	Disponibilidade de fornecedores	Logística e mobilização	Manutenção futura
01	Seria mais longo, pois demandaria treinamento prévio da equipe do quadro operacional.	Estaria precarizada, pois a Administração contaria apenas com o pessoal do seu quadro técnico e operacional.	Estariam precarizadas, pois o quadro técnico e operacional apresenta deficiência de quantitativo de pessoal.	Seria regular, uma vez que a manutenção poderia ser realizada pela empresa prestadora do serviço de manutenção predial, através do

				contrato vigente.
02	Seria mais longo, pois, no contrato por preço integral, a contratada demandaria o prazo para a elaboração de seu próprio projeto executivo.	O mercado apresenta a oferta de inúmeras empresas para a realização destes serviços de reparações prediais e de elaboração de projetos de engenharia.	Seria regular, pois a empresa contratada teria comprovado possuir capacidade operacional.	Seria regular, consoante avaliação apresentada na solução anterior.
03	Seria o aprovado no projeto executivo adquirido pela Administração: 90 dias corridos.	Idem à avaliação apresentada na solução anterior.	Idem à avaliação apresentada na solução anterior.	Idem à avaliação apresentada na solução anterior.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

A demanda prevista corresponde à mesma definida no Documento de Formalização da Demanda - DFD - ou seja, às reparações dos requisitos de desempenho de componentes construídos e assentados diversos dos Edifícios Sede e Anexo I deste Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Definição geral do objeto

Contratação de empresa da indústria da construção, na especialidade de construção civil, para execução de intervenções reparatórias em elementos estruturais (pilares perimétricos); em pastilhas cerâmicas de acabamento de revestimento vertical externo; em pintura interna com uso de tintas plásticas, em vedação de perfis de esquadrias de fachadas; em cobertura com telhas metálicas termoacústicas e onduladas de fibrocimento; e em superfícies metálicas oxidadas. Todos componentes construídos e assentados nos Edifícios Sede e Anexo I deste TRT6, a partir do projeto executivo de reparações prediais adquirido pela Administração deste Regional, elaborado pela empresa D&G Engecon e Serviço de Arquitetura Ltda.

5.2 - Localização do imóvel do TRT6

MUNICÍPIO	EDIFÍCIO	ENDEREÇO
Recife	Edifícios Sede e Anexo I	Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 – Os serviços reparatórios a serem contratados correspondem a 36,97 m² de recuperação estrutural; 74,15 m² de reparação de acabamento de revestimento vertical externo em pastilha cerâmica; 4.328,02 m² de lavagem de fachadas; 1.353,62 m² de pintura com uso de tinta plástica em acabamento vertical interno; 5.949,20 m² de vedação de esquadria de fachadas com uso de silicone poliuretânico; 52,16 m² de vedação de cobertura com telha metálica termoacústica e de 169,93 m² com uso de telha ondulada de fibrocimento, e 237,28 m² de reparações de superfícies metálicas oxidadas. Contudo, dada a natureza técnica e normativa de imprevisibilidade na execução destas intervenções reparatórias, esses quantitativos podem apresentar variações para mais ou para menos durante as suas execuções. Estes quantitativos estão demonstrados na planilha orçamentária e na memória de cálculo do projeto executivo contratado para as realizações destas reparações.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Definição do valor global da contratação

7.1.1 - O valor desta contratação está estimado em R\$ 474.358,79 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	Execução de reparações em componentes construídos e assentados nos Edifícios Sede e Anexo I do TRT6.	1,00	474.358,79	474.358,79
Valor total da contratação				474.358,79

A planilha orçamentária detalhada para a execução deste serviço é parte integrante do caderno de encargos do projeto executivo (Anexo II destes Estudos Técnicos Preliminares).

7.3 – Adequação orçamentária

7.3.1 – Fonte de recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	474.358,79	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Reforma e Conservação de Ativos da União - Pequeno Porte - 251077.

7.3.2 – Estimativa de impacto econômico-financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	474.358,79	2026	4,93%	Contratação viável

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – Quanto à parcelabilidade da solução

8.1.1. O parcelamento da solução indicada implicaria em perda de economia de escala, pois cada contratado (para a execução de cada componente predial a ser reparado) teria que estabelecer a sua própria administração local, o que aumentaria significativamente o custo total do objeto, além de tal parcelamento produzir precarização da logística, da mobilização, da operacionalidade e da segurança técnica, uma vez que o quadro técnico de fiscalização, disponível nesta Administração, teria que tratar com vários responsáveis técnicos simultaneamente e haveria vários profissionais de empresas diferentes, com uso de materiais e equipamentos de empresas diversas transitando e trabalhando muito próximos.

8.1.2. Consoante as considerações tecidas no subitem anterior, observa-se que a natureza deste objeto, não é compatível com a figura do parcelamento, uma vez que as atividades referentes ao fornecimento dos materiais e execução das operações a serem contratados são interdependentes e devem ser executadas por uma única empresa, reduzindo assim os custos e os riscos da contratação e, ainda em relação ao teor do discorrido no subitem 8.1.1., registra-se que o não parcelamento do objeto oferece maior nível de controle por parte da Administração, torna a fiscalização dos serviços mais eficaz e proporciona redução do custo total dos serviços, tendo em vista a possibilidade de

otimizar serviços recorrentes em cada contratação como: canteiros, profissionais da administração direta (engenheiros, técnicos etc.), maquinários diversos, andaimes e limpeza.

8.1.3. Por todo o exposto, a contratação da forma não parcelada, proposta, justifica-se pelos princípios da economicidade, da eficiência, da racionalidade da gestão pública e da obtenção do melhor resultado para o interesse público, conforme previsto no art. 47, § 1º, Lei n.º 14.133/2021 e elencado no Acórdão 732/2008 do TCU.

8.2 - Quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME - Microempreendedor ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte

Não será possível o atendimento às previsões contidas no art. 48, I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, que se referem à exclusividade ou cota de 25% para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que o valor da contratação é superior a R\$80.000,00 e o objeto é indivisível, pelas razões já expostas acima.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não se verifica a ocorrência de contratações interdependentes (artigo 3.º da Instrução Normativa 58/2022, inciso IV), mas se observa que a presente contratação guarda correlação (inciso III) com a contratação anterior destinada à elaboração do projeto executivo, obtido por meio de procedimento licitatório próprio (PROAD n.º 3.971/2025). Trata-se, contudo, de objetos distintos e autônomos, sendo a presente contratação voltada exclusivamente à execução do objeto, com base em projeto previamente concluído, inexistindo interdependência contratual recíproca que justifique a contratação conjunta.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 - Esta contratação se alinha aos objetivos estratégicos de promoção do trabalho decente e da sustentabilidade, e de aprimoramento da infraestrutura física, na medida em que a manutenção e a reparação de componentes prediais visam a preservar a ambiência laboral adequada e o regular funcionamento das edificações.

10.2 - O objeto desta demanda está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Os resultados pretendidos com esta contratação consistem na execução de serviços de reparação predial que deverão restituir os necessários requisitos de desempenho dos componentes construídos e assentados que apresentam deficiência. Os restabelecimentos desses desempenhos proporcionarão a manutenção das necessárias condições de segurança, estética, conforto e funcionalidade na utilização por magistrados(as), servidores(as) e jurisdicionados(as) dessas edificações, onde são realizadas as principais atividades jurídico-administrativas deste TRT6, consoante o seguinte detalhamento:

11.1.1. Segurança real e percepção de segurança e de conforto estético, decorrente da recuperação da integridade dos pilares perimetrais da estrutura em concreto armado;

11.1.2. Conforto estético e segurança contra eventual desprendimento e queda de materiais de acabamento das fachadas, decorrentes da remoção e do reassentamento corretivo de parte do acabamento do revestimento vertical externo, em pastilhas cerâmicas, que se apresentam dessolidarizadas do substrato;

11.1.3. Salubridade, segurança e conservação de equipamentos e conforto ambiental, decorrentes da recuperação das estanqueidades pluviais das esquadrias das fachadas e das telhas metálicas, de fibrocimento e das calhas, em chapa de aço galvanizado, que se apresentam deterioradas;

11.1.4. Segurança, conforto estético e melhor acondicionamento de equipamentos, decorrentes do tratamento contra corrosão dos perfis metálicos, das estruturas das cobertas, e das plataformas, sobre as quais estão instalados os condensadores do sistema de climatização;

11.1.5. Conforto estético, salubridade e conforto ambiental, decorrentes da revitalização do acabamento das paredes internas com uso de tinta plástica.

11.1.6. Conforme o descrito nos subitens anteriores, as realizações de todas as intervenções reparatórias, objetivadas nesta contratação, permitirão os estabelecimentos de condições econômicas e funcionais vantajosas de uso e de conservação de ambientes e de equipamentos, observáveis consoantes as seguintes avaliações:

11.1.6.1. A melhor condição de uso e de habitabilidade dos ambientes tratados contribuirão para as realizações das atividades laborais em condição de melhor conforto e eficiência;

11.1.6.2. As restituições dos requisitos de desempenhos dos componentes deteriorados, no momento presente, permite a redução dos custos financeiros dessas reabilitações, e mesmo suas manutenções, no momento futuro, no qual pode, inclusive, ocorrer o colapso da funcionalidade destes componentes prediais, o que acarretaria maiores prejuízos financeiros;

11.1.6.3. Por consequência das vantagens descritas no subitem anterior, se observa o impacto positivo quanto aos parâmetros de sustentabilidade ambiental, pois representaria significativa redução do uso de materiais de reposição e de manutenção corretiva.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Planejamento do local a ser reservado para a instalação da administração local (canteiro ou praça de apoio logístico para a execução do serviço);

12.2 - Planejamento logístico com as unidades que serão diretamente afetadas pela execução das reparações:

12.2.1 - Secretaria de Polícia Judicial – Prestação de informação para a comunidade usuária - magistrados(as), procuradores(as), advogados(as), servidores(as), terceirizados(as) de serviços gerais e jurisdicionados(as) - quanto às áreas que terão trânsito restringido no perímetro dos prédios e adjacências, por ocasião das realizações das reparações das integridades estruturais dos pilares, das estanqueidades das esquadrias das fachadas, das substituições das pastilhas cerâmicas do acabamento do revestimento das fachadas, do tratamento contra corrosão dos perfis metálicos, das estruturas das cobertas, e das plataformas, sobre as quais estão instalados os condensadores do sistema de climatização.

12.2.2 - Gabinetes, Secretarias, Coordenadorias, Divisões, Núcleos e Seções – Prestação de informação para disponibilização de espaço e de horário para a execução das revitalizações das pinturas plásticas de acabamento interno.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Esta contratação pode gerar diversos impactos ambientais, tanto positivos, quanto negativos, a depender das práticas adotadas pela empresa contratada e da atuação da fiscalização técnica, quanto à exigência do cumprimento, na execução das intervenções reparatórias, de práticas que observem princípios de higiene, limpeza e redução de ruídos e resíduos.

13.2 - Positivamente, a efetiva reparação dos edifícios, restituindo os requisitos de desempenho dos componentes assentados e construídos reabilitados, pode gerar redução no consumo de energia e de água, como insumos utilizados nas posteriores operações de manutenção desses componentes. As reparações a serem executadas produzirão uma redução na necessidade de realização de intervenções de manutenção corretiva, que são mais onerosas e mais demandantes de insumos materiais.

13.3 - Negativamente, as intervenções construtivas ou reparatórias, em componentes prediais, geram resíduos, como materiais de construção descartados, embalagens de produtos utilizados e outros detritos. Se esses resíduos não forem gerenciados adequadamente, podem causar impactos negativos no meio ambiente. Ademais, o uso inadequado de produtos químicos como solventes de limpeza, tintas e selantes, ou o seu descarte impróprio pode poluir o ar, o solo e a água.

13.4 - De forma a minimizar os impactos ambientais gerados por essas atividades, a empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis, com adequada destinação dos resíduos; com a implementação de medidas de eficiência energética; com a racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; com a substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; com a racionalização/economia no consumo de água; com a adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, dentre outras medidas.

13.5 - Em síntese às boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição descritos nos itens anteriores, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

- a) Fornecer aos(às) empregados(as) os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- b) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- c) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- d) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401/2008.

14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Consoante as informações contidas nestes Estudos Técnicos Preliminares, concluímos e declaramos, para atendimento ao que prescreve a Lei n.º 14.133/2021, artigo 18, §1º, inciso XIII e IN n.º 58/2022, artigo 9.º, inciso XIII, que esta contratação é adequada, razoável e viável para o atendimento da necessidade a que se destina.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas nestes Estudos Técnicos Preliminares e em edital.

15.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica, pois não serão adotados os critérios de julgamento de melhor técnica ou de técnica e preço.

15.2 – Critérios de Seleção

15.2.1 – Modalidade de Licitação

A realização de procedimento licitatório será na modalidade de **pregão eletrônico**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I e no parágrafo único do artigo 29 da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que este objeto se caracteriza como um serviço comum, pois possui padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

15.2.2 – Critério de julgamento

O critério de julgamento a ser adotado deve ser o de **MENOR PREÇO**, conforme previsto no inciso I, do artigo 33, da Lei n.º 14.133/2021.

15.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não será aplicada a contratação direta, pois o valor estimado para essa contratação é superior ao previsto na Lei n.º 14.133/2021 para dispensa de licitação de serviços de engenharia.

15.3 – Qualificação Técnica

15.3.1 - Definição dos parâmetros para comprovação de qualificação técnica e operacional:

15.3.1.1 - A empresa a ser contratada deve possuir experiência comprovada em serviços similares (reparação predial, reformas ou manutenção estrutural).

15.3.1.2 - A proponente deve indicar os(as) profissionais que deverão assumir a responsabilidade técnica pelas execuções das intervenções reparatórias, mediante documentos comprobatórios, previstos nas normas técnicas e jurídicas pertinentes.

15.3.1.3 - A proponente, pessoa jurídica, deverá comprovar que está apta a executar as intervenções reparatórias pretendidas pela Administração, através da apresentação dos atestados de capacidade operacional, consoante os normativos técnicos e jurídicos pertinentes.

15.3.1.4 - Registro da empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da unidade da federação na qual a empresa se encontra sediada, em plena validade.

15.3.1.5. - A eventual substituição de responsável técnico, mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE, estará condicionada à comprovação da compatibilidade técnica com o profissional apresentado durante o certame licitatório

15.3.2 – Requisitos de capacidade e experiência

Id	Experiência	Forma de comprovação														
1	Realização de intervenções construtivas ou reparatórias de componentes prediais, construídos ou assentados, nas tipologias de cobertura em telhas metálicas, recuperação estrutural em elementos de concreto armado, aplicação de selante, pintura ou tratamento em superfícies metálicas, pintura em paredes e revestimento cerâmico em fachadas.	Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica, de natureza pública ou privada, em nome da proponente, para efeito de comprovação da capacidade operacional, e em nome do responsável técnico indicado, para fim de comprovação da capacidade técnica, para a prestação do serviço, com a ART pertinente e o registro no acervo técnico, constante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): CAO - Certidão de Acervo Operacional para empresa e CAT - Certidão de Acervo Técnico para o profissional) da competência correspondente ao exercício do(a) profissional, engenheiro(a) civil ou arquiteto(a), e da empresa, nos seguintes quantitativos mínimos: <table><tr><td>Recuperação estrutural em elementos de concreto armado:</td><td>18,00 m²;</td></tr><tr><td>Execução de acabamento de revestimento de fachadas, com uso de pastilhas cerâmicas:</td><td>37,00 m²;</td></tr><tr><td>Pintura com uso de tinta plástica em paredes, de qualquer especificidade:</td><td>676,00 m²;</td></tr><tr><td>Tratamento anticorrosivo em gradis ou estruturas metálicas:</td><td>118,00 m²</td></tr><tr><td>Vedação de esquadrias com uso de selante de qualquer especificidade:</td><td>2.976,00 m²;</td></tr><tr><td>Execução de cobertura com uso de telhas metálicas:</td><td>26,00 m²;</td></tr><tr><td>Execução de cobertura com uso de telhas de fibrocimento:</td><td>84,00 m²</td></tr></table> Será admitida a soma de quantitativos em diferentes atestados.	Recuperação estrutural em elementos de concreto armado:	18,00 m²;	Execução de acabamento de revestimento de fachadas, com uso de pastilhas cerâmicas:	37,00 m²;	Pintura com uso de tinta plástica em paredes, de qualquer especificidade:	676,00 m²;	Tratamento anticorrosivo em gradis ou estruturas metálicas:	118,00 m²	Vedação de esquadrias com uso de selante de qualquer especificidade:	2.976,00 m²;	Execução de cobertura com uso de telhas metálicas:	26,00 m²;	Execução de cobertura com uso de telhas de fibrocimento:	84,00 m²
Recuperação estrutural em elementos de concreto armado:	18,00 m²;															
Execução de acabamento de revestimento de fachadas, com uso de pastilhas cerâmicas:	37,00 m²;															
Pintura com uso de tinta plástica em paredes, de qualquer especificidade:	676,00 m²;															
Tratamento anticorrosivo em gradis ou estruturas metálicas:	118,00 m²															
Vedação de esquadrias com uso de selante de qualquer especificidade:	2.976,00 m²;															
Execução de cobertura com uso de telhas metálicas:	26,00 m²;															
Execução de cobertura com uso de telhas de fibrocimento:	84,00 m²															

15.3.2.1 - Os serviços descritos no quadro demonstrativo anterior têm suas complexidades técnicas de execução, por isso foram considerados relevantes e acolhidos na aferição da capacidade técnica para a realização deste conjunto de reparações, no interesse da Administração.

15.3.2.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica de direito público ou privado, ou qualquer outra forma de que o TRT6 possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

15.3.2.3 - O TRT6 se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a(s) veracidade(s) do(s) atestado(s), caso considere insuficientes ou insatisfatórias as informações apresentadas neste(s) documento(s), podendo requisitar cópias de

contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do(s) conteúdo(s) declarado(s), obrigando-se o licitante a fornecer as informações sem nenhum ônus para este Regional.

16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 - Coordenadora da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA), chefe da Seção de Engenharia Civil (SEC/CEMA) e servidora da Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações (DAAPC/CLC):

Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA);
Ramayano Francisco da Silva (SEC/CEMA);
Raphaela do N. Marinho de Andrade (DAAPC/CLC).

17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 – A equipe de gestão e fiscalização será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

INTEGRANTE	TITULARES	SUBSTITUTOS(AS)	UNIDADES
Gestores(as)	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA)	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (SGC)	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) Seção de Gestão e Controle (SGC)
Fiscais técnicos(as)	Ramayano Francisco da Silva (SEC)	Cláudio Barreto Coutinho Bezerra de Menezes (DGO)	Seção de Engenharia Civil (SEC) Divisão de Gerenciamento Operacional (DGO)
Fiscais administrativos(as)	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (SGC)	Gustavo Pedro de Carvalho Lacerda (DGO)	Seção de Gestão e Controle (SGC) Divisão de Gerenciamento Operacional (DGO)

18 – ANEXOS

18.1 - Anexo I - Declaração de Verificação de Vantagem no Uso da Planilha Orçamentária Desonerada

18.2 - Anexo II - Caderno de Encargos do Projeto Executivo: Planilha Orçamentária de Referência.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

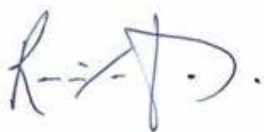
RAMAYANO FRANCISCO DA SILVA
Seção de Engenharia Civil

RAPHAELA DO N. MARINHO DE ANDRADE
Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações

Anexo I

DECLARAÇÃO DE VANTAGEM NO USO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA

Declaramos para os devidos fins que as planilhas orçamentárias do projeto executivo, elaborado pela empresa D&G ENGECON - Serviço de Arquitetura Ltda., através do Contrato TRT6 n.º 06/2025, de 21/02/2025, cujo objeto compreendeu a *elaboração do projeto executivo de engenharia civil para a execução de reparações em componentes construídos e assentados diversos nos Edifícios Sede e Anexo I deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO*, resultaram, respectivamente, nos valores totais de R\$ 480.194,73 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) para a versão desonerada e de R\$ 474.358,79 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) para a versão não desonerada, sendo, deste modo, mais vantajosa para a Administração, a adoção da planilha não desonerada como preço de referência para a licitação da contratação de empresa para a execução destas reparações.



Ramayano Francisco da Silva
Seção de Engenharia Civil
Divisão de Apoio à Engenharia de Manutenção
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

Anexo II – Caderno de Encargos do Projeto Executivo: Planilha Orçamentária de Referência

Serviço:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Reparações diversas em componentes construídos e assentados dos edifícios Sede e Anexo I do TRT da 6.ª Região.	SINAPI - 04/2026 - Pernambuco ORSE - 02/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	26,24%	Não Desonerado: Horista: 114,63% Mensalista: 70,67%

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	141,74	178,93	21.471,60	4,53 %
2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	7.461,85	9.419,83	28.259,49	5,96 %
3	COM001	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONTRATOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00	UND	1	296,35	374,11	374,11	0,08 %
4			SERVIÇOS PRELIMINARES E EQUIPAMENTOS		1		101.478,09	101.478,09	21,39 %
4.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	502,34	634,15	3.804,90	0,80 %
4.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	mês	3	800,00	1.009,92	3.029,76	0,64 %
4.3	4656	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	mês	3	1.054,51	1.331,21	3.993,63	0,84 %
4.4	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	mês	3	1.600,00	2.019,84	6.059,52	1,28 %
4.5	4659	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	mês	3	1.800,00	2.272,32	6.816,96	1,44 %
4.6	97066	SINAPI	PROTEÇÃO DE PEDESTRES, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_03/2024_PS	m²	62,25	310,84	392,40	24.426,90	5,15 %
4.7	COM002	Próprio	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M² X MÊS	780	27,31	34,47	26.886,60	5,67 %
4.8	13263	ORSE	Plataforma de madeira, em angelim vermelho, para andaimes com proteção em espuma	m²	50	146,43	184,85	9.242,50	1,95 %
4.9	4554	ORSE	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	220	29,42	37,13	8.168,60	1,72 %
4.10	COM003	Próprio	ENSAIO DE COMPRESSÃO, INCLUSIVE FORMAS E COLETA DE AMOSTRAS - 24 HORAS	UND	3	292,00	368,62	1.105,86	0,23 %
4.11	COM004	Próprio	ENSAIO DE COMPRESSÃO, INCLUSIVE FORMAS E COLETA DE AMOSTRAS - 7 DIAS OU 28 DIAS	350	6	350,00	441,84	2.651,04	0,56 %
4.12	TRT 0014	Próprio	LIMPEZA GERAL	un	100	16,97	21,42	2.142,00	0,45 %
4.13	TRT 0013	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	un	36,81	33,25	41,97	1.544,91	0,33 %
4.14	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	368,1	3,46	4,36	1.604,91	0,34 %
5			SERVIÇOS NA FACHADA EXTERNA		1		256.542,65	256.542,65	54,08 %
5.1			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		1		58.945,36	58.945,36	12,43 %
5.1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	952,33	25,62	32,34	30.798,35	6,49 %
5.1.2	TRT 0002	Próprio	PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO ELÉTRICO	un	1780,33	12,53	15,81	28.147,01	5,93 %
5.2			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		1		25.608,01	25.608,01	5,40 %
5.2.1	TRT 0003	Próprio	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATÉ 3,0CM DE PROFUNDIDADE	un	36,97	158,30	199,83	7.387,71	1,56 %
5.2.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	36,97	1,70	2,14	79,11	0,02 %
5.2.3	TRT 0004	Próprio	PASSIVAÇÃO DE ARMADURA COM PRIMER À BASE DE ZINCO. REV.- 01_10/2024	un	36,97	53,93	68,08	2.516,91	0,53 %
5.2.4	TRT 0005	Próprio	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	un	36,97	49,43	62,40	2.306,92	0,49 %
5.2.5	90284	SINAPI	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	5,57	716,19	904,11	5.035,89	1,06 %
5.2.6	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	5,57	1.177,76	1.486,80	8.281,47	1,75 %
5.3			REVESTIMENTO CERÂMICO		1		43.932,98	43.932,98	9,26 %
5.3.1	TRT 0006	Próprio	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ESPESSURA 0,5 CM	un	74,15	13,74	17,34	1.285,76	0,27 %
5.3.2	TRT 0007	Próprio	PASTILHA 7,5X7,5 ESMALTADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	74,15	247,54	312,49	23.171,13	4,88 %
5.3.3	99813	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m²	4328,02	3,57	4,50	19.476,09	4,11 %
5.4			PINTURA		1		38.104,40	38.104,40	8,03 %
5.4.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	1353,62	5,82	7,34	9.935,57	2,09 %
5.4.2	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1353,62	16,49	20,81	28.168,83	5,94 %
5.5			ESQUADRIAS		1		89.951,90	89.951,90	18,96 %
5.5.1	TRT6 0002	Próprio	VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS COM SILICONE	un	5949,2	11,98	15,12	89.951,90	18,96 %
6			COBERTURA		1		28.615,92	28.615,92	6,03 %

6.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	222,09	3,97	5,01	1.112,67	0,23 %
6.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	52,16	202,18	255,23	13.312,79	2,81 %
6.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27	58,12	73,37	1.980,99	0,42 %
6.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	169,93	56,92	71,85	12.209,47	2,57 %
7	TRATAMENTO DAS PLATAFORMAS				1		12.540,83	12.540,83	2,64 %
7.1	TRT 0008	Próprio	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	un	67,95	48,50	61,22	4.159,89	0,88 %
7.2	TRT 0009	Próprio	APLICAÇÃO DE NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM, COM DUAS DEMÃOS	un	67,95	29,73	37,53	2.550,16	0,54 %
7.3	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	67,95	12,35	15,59	1.059,34	0,22 %
7.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	67,95	55,63	70,22	4.771,44	1,01 %
8	TRATAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA				1		25.076,10	25.076,10	5,29 %
8.1	TRT 0008	Próprio	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	un	169,93	48,50	61,22	10.403,11	2,19 %
8.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	169,33	1,70	2,14	362,36	0,08 %
8.3	TRT 0009	Próprio	APLICAÇÃO DE NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM, COM DUAS DEMÃOS	un	169,93	29,73	37,53	6.377,47	1,34 %
8.4	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	169,33	12,35	15,59	2.639,85	0,56 %
8.5	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	169,93	24,68	31,15	5.293,31	1,12 %

Total sem BDI	375.842,37
Total do BDI	98.516,42
Total Geral	474.358,79

GABRIELA RIBEIRO
LINS:11945924497
Assinado de forma digital por GABRIELA RIBEIRO LINS:11945924497